



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

06 de Junho de 2016

Ano V

Edição N° 772

## DECRETO N° 045/2016

### DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E DEMAIS REMUNERAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43 da Lei Municipal nº 19/2002, que estabelece que o vencimento dos agentes públicos municipais poderá ser revisto periodicamente para preservar o poder aquisitivo, por ato do Poder Executivo, conforme disposição constitucional e diante da Instrução Normativa nº 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** que, nos últimos doze meses, de março de 2015 a abril de 2016, a inflação do período, medida pelo IPCA, resultou no percentual acumulado de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento); e

**CONSIDERANDO** haver disponibilidade financeira e dotação orçamentária suficiente nas leis orçamentárias em vigor para ocorrer a despesa prevista;

### DECRETA

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no art. 43 da Lei Municipal nº 19/2002, o percentual da revisão geral anual para os agentes públicos municipais é de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento), concedido a contar de 1º de julho de 2.016.

**Parágrafo único.** Para efeito da aplicação do disposto neste artigo, as unidades de centavos serão arredondadas para a centena imediatamente superior.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º deste Decreto aplica-se aos vencimentos, salários, gratificações e demais remunerações dos servidores públicos ativos e inativos e dos subsídios dos agentes políticos e dos conselheiros tutelares do Município de Mauá da Serra, extensivo aos níveis salariais das funções celetistas, salvo profissionais do magistério, prefeito e vice-prefeito municipal.

**Art. 3º** - Os benefícios de aposentadoria e de pensão, com direito a paridade constitucional, serão revistos em conformidade com o art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 03 de junho de 2.016.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

06 de Junho de 2016

Ano V

Edição N° 772

## PORTARIA N° 103/2016

*O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

RESOLVE

**CONCEDER** férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Saúde Geral</b>		
Fernando Bezerra Madalena	10/12/2014 a 10/12/2015	16/05/2016 a 14/06/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

## PORTARIA N° 120/2016.

*O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

RESOLVE

**CONCEDER** férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Saúde Geral</b>		
Jairo Rocha de Assis	27/08/2014 a 27/08/2015	30/05/2016 a 28/06/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2016.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

06 de Junho de 2016

Ano V

Edição N° 772

## PORTARIA N° 121/2016

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

**CONCEDER** férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Obras</b>	
Edisom Lourenço Rosa	06/08/2014 a 06/08/2015	06/06/2016 a 05/07/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de 2016.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 021/2016  
PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mauá da Serra/PR, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A / Z DA LISTA FARMACÊUTICA INDITEC, ATRAVES DO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL), com data de abertura para o dia 02/06/2016 às 14:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Mauá da Serra, em 03 de Junho de 2016.

VALNEI BEIRA  
PREGOEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 046/2016  
TOMADA DE PREÇOS 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mauá da Serra/PR, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com data de abertura para o dia 03/06/2016 às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Mauá da Serra, em 03 de Junho de 2016.

VALNEI BEIRA  
Presidente da CPL